

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO**

TERMO ADITIVO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 047/GAP-SJ-IAE/2022

FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

PAG nº 67720.003579/2022-21

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Nº. 047/GAP-SJ-IAE/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO E A EMPRESA FENARA & FENARA – ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO - LTDA

A União por intermédio do **INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO - IAE**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0140-80, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **Brigadeiro do Ar FREDERICO CASARINO**, portador da Carteira de Identidade nº 472755 (COMAER) e CPF: 097.528.298-05, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 29 de julho de 2022, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº. 143, de 2 de agosto de 2022, e no DOU nº 143-A, Seção 2, de 29 de Julho de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.289.559/0001-86, sediada na Rua Clarice Souza Franca da Rocha, 845, Conjunto Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini, CEP 17285-386 - Pederneras – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ARISTIDES FENARA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 43.666.492-6 e CPF nº 335.623.728-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.003579/2022-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **047/GAP-SJ-IAE/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **047/GAP-SJ-IAE/2022**, em 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2023 a 20/10/2023, nos termos do art. 58, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$ 124.132,67 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois Reais e sessenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120141;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168926;

Elemento de Despesa: 339039 ;

Plano Interno: SSDT09PSD03;

Nota de empenho: 2023NE0001187

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Parecer Técnico nº 002/IAE-APR/2023

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme

assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

Brig Ar FREDERICO CASARINO
Ordenador de Despesas do IAE

Pela CONTRATADA:

ANTÔNIO ARISTIDES FENARA NETO
Representante Legal

Testemunhas:

PAULO MARINHO FALCÃO Cel Int R/1
Agente de Controle Interno do IAE

HUMBERTO ARAÚJO MACHADO Pesquisador
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 02 - FENARA & FENARA
Data/Hora de Criação:	12/07/2023 13:56:36
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ec36566ab7bb364d60406ec0ae5d1aa7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUIZ ALEXANDRE MARTINI no dia 12/07/2023 às 10:57:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major THATIANA B. DOS SANTOS FARIA MIRANDA no dia 12/07/2023 às 14:19:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Humberto Araujo Machado no dia 12/07/2023 às 14:25:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO MARINHO FALCÃO no dia 12/07/2023 às 16:12:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar FREDERICO CASARINO no dia 12/07/2023 às 19:45:00 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO